ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

Ao Expediente
p/ Leitura
Em 25 JUN 2019
Presidente

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 03 /2019.

"Altera o inciso XI do artigo 49 e dá outras providências"

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 68 § 2º da L.O.M, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte:

02

E M E N D A À L E I O R G Â N I C A

Art. 1º - O inciso XI do artigo 49 da Lei Orgânica passará a vigorar com a seguinte redação:

"XI – Através do Plenário ratificar convênio, parcerias público-privadas (PPPs), criação de consórcio, acordo ou qualquer outro instrumento celebrado pelo Município com a União, o Estado, outros Municípios ou qualquer outra pessoa jurídica de Direito Público interno, de Direito Privado, instituições estrangeiras ou multinacionais, quando se tratar de matéria relaciona a obras, serviços públicos, assistencial, educacional, cultural ou técnica;"

Art. 2º - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 25 de junho de 2019;

Nielson Kophe de Jesus
Juninho de Jacarei
Vereador CMM

Carlos Alberto Ferreira Graçano
(Charlies da Locadora)
PRESIDENTE

RENATO JOSÉ PEREIRA
Professor Renato Fifiu
Vereador

HUMBERTO ANTÔNIO DA COSTA
Humberto Costa
Vereador

EDUARDO FERREIRA JORDÃO
Edu Jordão
2º Secretário

Emilson dos Santos Coelho
(Emilson da Farmácia)
Vereador

Helder Rangel de Araújo
(Helder Rangel)
Vereador

DAVI DOS SANTOS FARIAS
Dr Davi
Vereador

FERNANDO LUIZ PEIXOTO FRELIANES
Fernando do Zé Luiz do Posto
Vereador Vice - Presidente

APROVADO
Em 06 AGO 2019
Presidente

RÔMULO DOS SANTOS NOGUEIRA
Rômulo Carcará
Vereador

ROGÉRIO DA SILVA JORDES
Rogério da Máquina
Vereador